

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 7793/92 N.º 925 de 30/10/92
de 02 de outubro de 1992

Dispõe sobre abertura de crê-
dito adicional no valor de
Cr\$ 4.800.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º da Lei nº 4119 de 09
de dezembro de 1991 e artigo 92, inciso IX da Lei Orgânica do Município
de 05 de abril de 1990;

D E C R E T A,

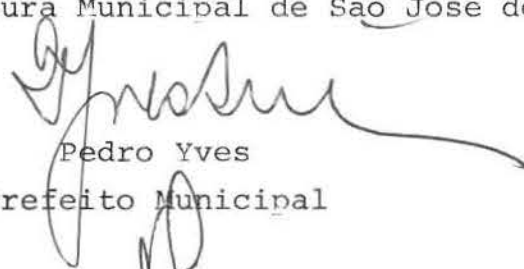
Artº 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazen-
da um crédito adicional no valor de Cr\$ 4.800.000,00 (quatro milhões, oi-
tocentos mil cruzeiros) destinado a suplementar a seguinte dotação do or-
çamento vigente:

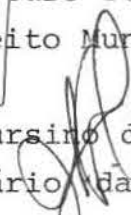
11.20	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
11.20-1581486.4038	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
	Programas de Apoio	
	a População Marginalizada	
11.20-3120	Material de Consumo	4.800.000,00

Artº 2º - O crédito aberto no artigo ante-
rior correrá por conta do Excesso de Arrecadação decorrente do convênio
firmado com a Secretaria do Trabalho e da Promoção Social - SEPS - e Coor-
denadoria de Ação Social e Trabalho - CAST.

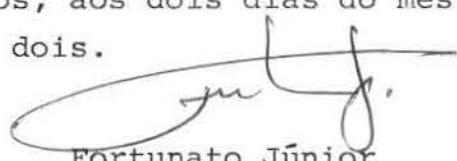
Artº 3º - Este decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
02 de outubro de 1992.


Pedro Yves
Prefeito Municipal


Jorge Cursino dos Santos
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dois dias do mês de outubro do
ano de mil novecentos e noventa e dois.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos